

**ATA DE REUNIÃO**

**Data:** 11.03.2021

**Local:** reunião online

**Presenças:** Juiz **Adriano Santos Wilhelms;**  
Juíza **Raquel Hochmann De Freitas;**  
Juiz **Mateus Crocoli Lionzo ;**  
Juíza **Adriana Moura Fontoura;**  
Juíza **Mariana Piccoli Lerina;**  
Juiz **Leandro Krebs Gonçalves;**  
Juiz **Gustavo Jaques;**  
Servidor **João Carlos Giroto;**  
Servidor **Fábio Delapieve Bressan;**  
————— Servidora **Fernanda Carneiro Leão Gonçalves;**  
Servidora **Josiane Brandielli Schuck;**  
Servidor **Fulvio Berwanger Amador;**  
Servidora **Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade;**  
Servidora **Paula Beatriz de Oliveira Mottin;**  
Servidor **Alexandre Guimarães Pereira**

**Convidados:** Juiz **Tiago Mallmann Sulzbach**, pela Amatra IV;  
Servidora **Alessandra Pereira Andrade**, pelo Sintrajufe.

**Secretária:** Lucas Gabriel de Andrade Correa (AGE)

**Horário:** 14h00min - 18h08min

**Pauta:**

- 1) Escolha de novo Coordenador do Comitê;
- 2) Definição dos membros suplentes aos titulares.
- 3) Manifestação acerca da iniciativa Balcão Virtual
- 3) Balcão Virtual:
  - a) implicações na alteração do horário de atendimento externo das unidades judiciárias recentemente aprovada, e

- b) falta de equipamentos para sua operacionalização;
- 4) Organização/Padronização para a realização de audiências mistas.
- 

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 14h horas ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição contando com as presenças acima nominadas. Diante da inexistência de Coordenador eleito, a reunião foi iniciada pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Adriano Santos Wilhelms, e seguiu conforme registro que segue: Preliminarmente, **o comitê deliberou por solicitar junto à presidência, considerando o § 2º, Art. 7º da Portaria nº 6.028/2014, a inclusão dos e-mails do Juiz Tiago Sulzbach, pela AMATRA IV e Alessandra Pereira de Andrade, pelo Sintrajufe, na lista oficial do comitê. Solicitou, ainda, a inclusão do comitê na elaboração do orçamento anual em momento anterior ao usualmente adotado, em consonância com o inciso III, art.º 5 da Resolução CNJ nº 195/2014. Propõe que seja realizada reunião em 26.03 para tratar do assunto .** Ato contínuo, procedeu ao Item 1 da Pauta - Eleição do Coordenador do Comitê. Candidatou-se a Juíza Adriana Moura Fontoura. **Por unanimidade o comitê elegeu a candidata. O comitê definiu, ainda, a indicação do Juiz Mateus Crocoli Lionzo como Vice-Coordenador, para atuar nas ausências da Coordenadora.** A coordenadora Adriana Moura Fontoura deu seguimento à reunião, passando aos próximos itens da pauta, que seguem: Item 2 da pauta - Definição dos membros suplentes aos titulares: o comitê deliberou acerca da identificação do membro suplente relativo a cada membro titular, manifestando-se nos seguintes termos: “*Considerando que a Portaria Conjunta nº 6.028/2014, em seu artigo 2º, § 2º, prevê que cada um dos membros titulares magistrados e servidores do Comitê contará com um suplente, que será definido juntamente com o respectivo titular; e considerando que o artigo 7º, § 1º, da referida portaria, dispõe que os membros suplentes poderão participar das reuniões com direito a voto na ausência do respectivo titular, decidiu-se, por unanimidade, definir a vinculação de cada suplente ao respectivo titular. Desta forma, o Juiz Leandro Krebs Gonçalves atua como suplente do Juiz Adriano Santos Wilhelms; a Juíza Raquel Hochmann de Freitas, como titular, tem como suplente o Juiz Edson Pecis Lerrer. O Juiz Mateus Crocoli Lionzo , como titular, tem como suplente o Juiz Gustavo Jaques. Alexandre lembrou que houve um empate entre as magistradas Adriana Moura Fontoura e Mariana Piccoli Lerina . Ponderou que, segundo o normativo, deve ser estabelecido*

---

*desempate entre elas segundo o critério de antiguidade. Assim, restou estabelecido pelo Comitê que a primeira titular eleita é Adriana Moura Fontoura e a segunda Mariana Piccoli Lerina. Assim, com relação aos suplentes das referidas juízas, o Comitê deliberou que o suplente eleito pelos Magistrados seria aquele vinculado ao titular mais votado, e o segundo suplente seria aquele indicado, extraordinariamente, pelo Tribunal, vez que não houve quatro Magistrados concorrentes no certame. A fundamentação da deliberação está na coerência em adotar o critério que leva ao preenchimento da vaga em tela. Sendo esse critério o eleitoral, decidiu-se por indicar o Magistrado que foi votado entre seus pares para ocupar a vaga da Juíza com maior antiguidade, que, no caso presente, foi definida mediante desempate no número de votos entre as duas Magistradas titulares, pelo critério eletivo. Em síntese, o Juiz Guilherme Zambrano fica como suplente da Juíza Adriana Moura Fontoura e a Juíza Carolina Gralha, como suplente da Juíza Mariana Piccoli Lerina. Quanto aos servidores, seguem-se os mesmos critérios. Portanto, ficam como titulares os servidores Fábio Delapieve Bressan e suplente João Carlos Giroto; a servidora Fernanda Carneiro Leão Gonçalves tem como suplente a servidora Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade; a servidora Josiane Brandielli Schuck, como titular, e Paula Beatriz de Oliveira Mottin como sua suplente; e o servidor Fúlvio Berwanger Amador como titular, cujo suplente é o servidor Alexandre Guimarães Pereira. Quanto ao item 3 da pauta - Balcão Virtual: a) implicações na alteração do horário de atendimento externo das unidades judiciárias recentemente aprovada, e b) falta de equipamentos para sua operacionalização; Juiz Adriano informou que a portaria que regulará o Balcão Virtual será publicada em 22 ou 23.03. Juíza Adriana considerando: 1) a Resolução CNJ nº 372/2021 disciplina que o Balcão Virtual deverá funcionar durante todo o horário de atendimento ao público, de forma similar à do balcão de atendimento presencial, 2) a Portaria Conjunta nº 1.268/2020 disciplina o trabalho integral remoto e compulsório e 3) a Portaria Conjunta nº 3.857/20 disciplina a retomada das atividades presenciais, **sugeriu que o Balcão Virtual seja disponibilizado como forma de atendimento, observados os protocolos de retorno das atividades presenciais.** Sugeriu, também, a **ampliação do treinamento da ferramenta zoom aos servidores que serão responsáveis pelo atendimento no balcão virtual, bem como, na hipótese de início das atividades do balcão virtual enquanto perdurar o trabalho remoto obrigatório, a ampliação da oferta de internet banda larga a estes servidores e a estrutura necessária para a efetivação do trabalho, observada a ergonomia.** Sugeriu, ainda, a **utilização da norma da Portaria Conjunta nº 503/2021 quanto ao intervalo intrajornada, delimitando o balcão virtual neste***

---

período às correspondências eletrônicas. Por fim, Fábio sugeriu a **supressão do atendimento telefônico nas unidades onde o balcão virtual seja efetivado, visando a evitar sobrecarga aos servidores aptos ao atendimento, na mesma forma em que já disciplinado na Portaria Conjunta nº 03/2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que disciplina o atendimento externo e o atendimento pelo balcão virtual. O comitê aprovou as propostas, por unanimidade. Quanto ao item 4 da pauta - Organização/Padronização para a realização de audiências mistas. Tendo em vista as experiências de audiências mistas, bem como, as dificuldades encontradas nas unidades que realizam audiências, o comitê solicita inspeção nas salas de audiências, baseada na planta baixa ou presencialmente, se necessário, assim que a condição sanitária permitir, visando a maximizar a utilização dos recursos tecnológicos já disponíveis, objetivando bem prestar a jurisdição, com o mínimo de custos ao Erário e observando as normas relativas ao necessário distanciamento social. O comitê deliberou por realizar suas reuniões ordinárias nas segundas sextas-feiras de cada mês, das 14h às 16h. Para a próxima pauta foram sugeridos os seguintes itens: 1) concurso de remoção; 2) proposição para adequação do PJe quanto à flexão de gênero de suas usuárias. Reunião encerrada às 18h08min. **Próxima reunião agendada para 09.04 às 14h.** Ata redigida pelo servidor Lucas Gabriel de Andrade Correa, da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais - AGE, e enviada a todos por meio eletrônico para validação.**